



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - RJ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 820 - DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994.

**EMENTA: AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

**FAÇO SABRE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

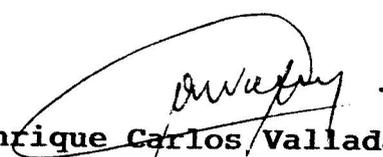
Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais e suplementares, nos moldes da legislação vigente, por Decreto, no decorrer do presente exercício, até o limites de 100% das despesas fixadas na Lei nº 786 de 17.12.93.

Art.2º- Os recursos para atender a presente suplementação, decorrerão do excesso de arrecadação verificado.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 1994, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.Publicue-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 1994.


Henrique Carlos Valladares
Prefeito